



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Terça-feira • 17 de Março de 2020 • Ano • Nº 1603

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- **Decreto Nº 19/2020** - Faz suspender, pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, as atividades de classe de todas as unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Educação e de todos os estabelecimentos da Rede Privada de Ensino licenciados pela Prefeitura Municipal de Castro Alves/BA e dá outras providências.
- **Portaria Nº 036/2020** – Faz nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.
- **Aviso de Licitação Fracassada Pregão Presencial Nº 034/2019 Processo Administrativo Nº 061/2019** - Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços em segurança de eventos, afim de atender as necessidades do Município de Castro Alves – BA.
- **Termo de Ratificação e Homologação Inexigibilidade de Licitação Processo Administrativo Nº 002/2020 Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2020 Credenciamento Nº 002/2020** – Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para confecção, adaptação e implantação de próteses dentárias removíveis, maxilar e mandibular e prótese total maxilar e mandibular, para a população carente, em atendimento solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

DECRETO Nº 19/2020

“Faz suspender, pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, as atividades de classe de todas as unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Educação e de todos os estabelecimentos da Rede Privada de Ensino licenciados pela Prefeitura Municipal de Castro Alves/BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Castro Alves, bem como com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o COVID-19 em humanos pode ser transmitido principalmente pelas gotículas respiratórias (tosses e espirros) e por contato (mãos e objetos contaminados), afetando principalmente pessoas com baixa imunidade ou idosos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso, pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, as atividades de classe:

- I - de todas as unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Educação;
- II - de todos os estabelecimentos da Rede Privada de Ensino licenciados pela Prefeitura Municipal de Castro Alves/BA.

Parágrafo único. O não cumprimento da medida estabelecida no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive, no que couber, cassação de licença de funcionamento.

Art. 2º. Fica suspenso o transporte escolar fornecido pelo Município de Castro Alves/BA, pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, em observância ao quanto determinado no art. 1º.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castro Alves/BA, 17 de março de 2020.

THIANCLE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Portarias



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

PORTARIA Nº 036/2020

“Faz nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos do Decreto nº 04/2018, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Municipal de Estruturação Organizacional nº 766/2017, com fulcro nos incisos V, VII e IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. TATIANA ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF 023.770.435-85, no cargo comissionado de Auxiliar de Secretaria da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 02 de Março de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Castro Alves – Bahia, 17 de Março de 2020.

CLODOALDO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ Nº. 13.693.122/0001-52

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Pregoeira comunica que fica FRACASSADO a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 034/2019 Processo Administrativo nº 061/2019, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL**. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços em segurança de eventos, afim de atender as necessidades do Município de Castro Alves - BA. Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Castro Alves – BA, 28/11/2019.

NAIANE SOUZA
PREGOEIRA OFICIAL
Portaria nº 119/2019

Inexigibilidades



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
CRENCIAMENTO Nº 002/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-COPEL prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 25 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e aprovação da COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2020.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela comissão técnica especial de credenciamento, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Credenciamento para contratação de empresa para confecção, adaptação e implantação de próteses dentárias removíveis, maxilar e mandibular e prótese total maxilar e mandibular, para a população carente, em atendimento solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Favorecido: ROMULO VITURINO MARTINS CNPJ: 10.242.079/0001-10.

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993

Justificativa anexa nos autos do processo de **inexigibilidade de licitação Credenciamento nº 002/2020.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Castro Alves/BA, 04 de Março de 2020.

Clodoaldo da Silva Santos
Secretaria de Finanças e Gestão